Certificado digitalmente por:
JOSE AUGUSTO GOMES ANICETO



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 30/04/2019.

Ofício-Circular nº 33/2019

Autos nº 0023160-17.2019.8.16.6000

Assunto: Comunicação ao Tribunal Regional eleitoral da extinção de punibilidade em autos de processo-crime e execução penal

Excelentíssimos Senhores Juízes e Serventuários das Varas Criminais,

Encaminho-lhes, para ciência, cópia do Despacho GCJ-GJACJ-ELBFJ 3874090, cientificando a respeito da necessidade de comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral tão somente quanto à extinção da punibilidade nos autos de processo-crime e execução penal, dispensando-se a comunicação quanto a decisões referentes à pena de multa.

Atenciosamente,

Des. JOSÉ ANICETO

Corregedor-Geral da Justiça

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6117761